

COPIA

L. 1 n. 217

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas [redacted] lei;

F. S. D. R. que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 7.700,00 (sete mil e setecentas cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos serviços prestados à Prefeitura pelo advogado Dr. João Antiquião Elias, no exercício de 1.952.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

I-2-1/3-13-0 - Exação e Fiscalização Financeira P. Fins

III - Vencimentos de 1.º Escrivaria. . . Cr. \$ 7.700,00

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 24 de Junho de 1.953.

Constantino Marcelino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 24 de Junho de 1.953.

[Signature]
SECRETARIO.